



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 121/2020

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

Publicação em:

No Dia:

Na Edição n.º:

Página n.º:

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 927, de 26 de novembro de 2019:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil, e quinhentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, assim especificado:


0200 – Poder Executivo Municipal	
0205 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.1400.2.0150 – Manutenção da Educação Infantil(Creche)	
104- Demais impostos vinculados a educação básica	
135-33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- PF	R\$ 25.000,00
138-33.90.47.00- Obrigações tributarias e Contributivas	R\$ 5.500,00
Total	R\$ 30.500,00

Art. 2º – Os recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente superávit financeiro do exercício da seguinte fonte:

104- Demais impostos vinculados a educação básica	R\$ 30.500,00
Total	R\$ 30.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 22 de junho de 2020.


Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal